

Impropriedade de certos nomes próprios

LUIS CARLOS JUNIOR

Secretário do Conselho Deliberativo
do D.A.S.P.

O SERVIÇO de Documentação do D.A.S.P. acaba de lançar, em caprichosa edição, atualizada até 1 de janeiro do corrente ano, um *Indicador da Legislação e Organização Administrativa do Executivo Federal*.

Trata-se de publicação de toda a utilidade para os servidores do Estado e mesmo para aqueles que, sem tal qualidade, querem ou precisam aproximar-se das esferas administrativas.

A meu ver, o *Indicador* apresenta apenas uma falha, que, aliás, em nada afeta a sua essência. E' a falta de um preâmbulo, de uma explicação preliminar, de uma orientação para manuseio. Não bastam os dois índices dos órgãos de administração, com a respectiva legislação, e dos nomes próprios, constantes do volume. Há necessidade, em edições futuras, de facilitar aos consulentes um meio rápido de achar o que procuram.

A propósito de nomes próprios, que são, como se vê acima, objeto de um dos índices do *Indicador* (um indicador, aliás, já é um índice), quero aproveitar a ocasião, há muito esperada, para tecer alguns comentários em torno de certas denominações existentes no Serviço Público.

Os nomes próprios a que se refere o índice em questão pertencem a pessoas e, sobre eles, nada tenho que dizer. Em matéria de nome pessoal, cada um se chama como quer ou como quiseram os pais e antepassados, com anuência do Registro Civil.

Os nomes próprios que me interessam e que constituem o objetivo destas linhas são os que couberam a repartições e serviços públicos em geral. São mais suscetíveis de mudança ou correção do que os que designam indivíduos e, por isso, se já não for tempo de concertar alguns, que já ganharam mundo, talvez estes comentários possam calar no espírito dos dirigentes do serviço público e evitar, de futuro, reincidência nos inconvenientes que vou apontar.

O Registro Civil já reagiu contra a impropriedade de certos nomes próprios que, antigamente,

ficavam ao inteiro arbítrio de pais e padrinhos. Lembro-me de ter lido, há vários anos, no *Diário Oficial*, o indeferimento de uma petição firmada por Santo Sepulcro de Jerusalem... Hoje os cartórios recusam holocaustos desse jaez.

No Serviço Público não existe é certo, tanta liberdade de batismo. Afora umas "ecologias" e "enologias" que desnorteiam completamente o público, a maioria dos nomes das repartições estão ajustados à realidade e esclarecem os menos avisados sobre a natureza dos trabalhos que nelas se executam.

Certos nomes, porem, por mais que o uso e o tempo os consagrem, não conseguirão jamais vencer as reservas com que os encaro.

Não se trata, é claro, de denominações que tenham significado confuso ou alheio à finalidade dos órgãos sobre os quais assentam. Trata-se de denominações que, a rigor, não dizem nada, que não caracterizam de modo algum a repartição sobre cujo frontispício aparecem e que podem, indiferentemente, caber a qualquer outro órgão do serviço público. Trata-se, ainda, de denominações que, pelo seu aspecto amplo e permanente, infundem, notadamente no estrangeiro, um sentimento de desalento ou de desconfiança.

Quais serão os nomes de órgãos ou repartições que os não caracterizam e que podem caber, indiferentemente, a este ou àquele sector da administração?

O exame deve ser feito de cima para baixo e, por um dever de justiça, deve começar por casa.

Departamento Administrativo do Serviço Público foi a denominação escolhida para o órgão previsto no art. 67 da Constituição. Esse dispositivo fala em um Departamento Administrativo e, certamente por isso, acharam que o acréscimo "do Serviço Público" completaria a idéia constitucional.

Departamento administrativo do serviço público é, entretanto, qualquer órgão do governo onde se pratique a administração. Abstraindo o que se

chama organização departamental, facil é a todos verificar que qualquer ministério, qualquer grande repartição, constitue um departamento administrativo do serviço público. Uma locução substantiva comum passou, assim, a constituir locução substantiva própria.

Aliás, há um exemplo idêntico na esfera internacional — os U.S.A., Estados Unidos da América, cuja denominação não sofreria objeções se não houvesse o México, o Brasil, etc., que também são estados unidos da América.

Dentro do Departamento Administrativo do Serviço Público há, ainda, outras denominações que, se, propriamente, não são applicaveis indifferente a quaisquer outros órgãos, não elucidam absolutamente o público sobre a natureza e as finalidades que teem. Quero referir-me às Divisões de Organização e Coordenação, de Seleção e de Aperfeiçoamento.

Qualquer leigo perguntará, com a maior boa fé, diante desses rótulos :

- Organização e Coordenação de que ?
- Seleção de que ?
- Aperfeiçoamento de que ?

Forçoso é reconhecer que terá toda a razão quem levantar essas dúvidas.

Se o D.A.S.P. fosse um órgão destinado apenas aos assuntos de pessoal, seria indubitavel que a Seleção e o Aperfeiçoamento se referiam a pessoal. Mas, como o D.A.S.P. superintende também o Material da União, e o material é, por sua vez, suscetivel de seleção e de aperfeiçoamento, teem todo cabimento as dúvidas levantadas sobre denominações que exigem complemento.

Organização e Coordenação, a seu turno, já não são nem de pessoal nem de material. São dos serviços públicos em geral, com ramificações estaduais, municipais e paraestatais. Falta, também, ao nome dessa Divisão um complemento elucidativo.

Passando do Departamento Administrativo do Serviço Público para os Departamentos de Administração existentes em vários Ministérios e tornando a fazer abstração do que se chama organização departamental, facil é, também, verificar que novamente se dá a um determinado órgão uma denominação que é comum a quasi todos os órgãos que o compõem. As três Divisões existentes em todos os Departamentos de Administração — Pes-

soal, Material e Orçamento — são ou não pequenos departamentos especializados na administração de Pessoal, Material e contabilidade ?

Nas Divisões ou Serviços do Pessoal, existe, também, uma secção cujo nome sofre do mesmo mal. Já devem ter percebido que se trata da Secção Administrativa.

As secções restantes de Controle, Financeira e de Assistência Social não serão, por acaso, administrativas e o Departamento, de que as mesmas são parcelas, já não é, por sua vez, de Administração ?

Não convem alinhar mais exemplos de denominações que não caracterizam os órgãos a que estão sobrepostas. Prezo o meu tempo e, portanto, o dos leitores. Passo, por isso, às denominações que, pelo seu aspecto amplo e permanente, infundem — ou podem infundir — notadamente no estrangeiro, um sentimento de desalento ou de desconfiança.

Ocorre-me, como primeiro exemplo, a Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Todos nós sabemos o que são as secas e o que elas representam para o Nordeste. Todos nós sabemos, também, que, de vinte e poucos anos para cá, esse problema tem sido encarado com a máxima energia, intensificando-se notavelmente os trabalhos para resolvê-lo com o início do Governo Provisório de 1930.

Muita coisa já tem sido feita. Muita há ainda por fazer. Mas é certo que, se os trabalhos encetados conduzem aos resultados previstos, um dia o problema estará resolvido.

Não sei se me terei explicado bem. O que pretendo dizer é que os trabalhos contra as secas, embora contínuos, até ultimação do plano, não são *permanentes*, já que um dia devem estar concluidos.

Assim, dentro da minha tese, não deveria existir uma repartição de carater permanente para atacar um problema que tem sido prolongado mas não é *permanente*.

A Inspeção Federal de Obras contra as Secas tem tido sua ação limitada ao Nordeste. Sua própria sede é em Fortaleza. No Rio, mantem, apenas, um encarregado de expediente e alguns funcionários, se bem que esta cidade, por muitos anos, justificasse uma ação direta da Inspeção. . .

O aspecto permanente da Inspeção não deve causar boa impressão aos estrangeiros e o qualificativo "Federal", que lhe adorna o nome, dá ao

problema das secas uma amplitude territorial que ele absolutamente não tem.

Rompendo com a tradição, eu chamaria à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Comissão de Obras contra as Secas do Nordeste — tirando-lhe, ao mesmo tempo, o caráter permanente e o sentido nacional.

Em outros órgãos, atendendo ao aspecto alarmante, eu suprimiria o adjetivo “nacional”, como, por exemplo, no Serviço *Nacional* da Febre Amarela, no Serviço *Nacional* da Lepra, etc.

Esse adjetivo amplia extraordinariamente a significação e, sem ele, os Serviços em questão não deixariam, de qualquer forma, de ser nacionais.

Há, aliás, um Serviço do gênero, que não se diz nacional e cujo nome ganharia em ser modificado. Quero referir-me ao Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras, cuja enunciação já me tem criado situações desagradáveis diante de datilógrafas. Penso que Serviço de Saude das Fronteiras substituiria com vantagem a denominação rebarbativa.

Comecei por denominações impróprias. Atingi, sem querer, as rebarbativas. E' melhor ficar aqui e não continuar nesse terreno.

Já que abordei a questão da nomenclatura das repartições, não quero, entretanto, encerrar estas linhas sem fazer menção às iniciais adotadas atualmente para abreviar os nomes dos diferentes órgãos de serviço.

Temos o D.A.S.P., o I.N.E.P., o S.A.P.S., o I.P.A.S.E., o I.A.P.E.T.C., o D.A., a D.P., a C.E., etc.

Todas essas iniciais foram adotadas com o intuito único de abreviar a frase falada ou escrita e de evitar que a cada passo se diga ou escreva: o Departamento Administrativo do Serviço Público, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, etc.

Não compreendo, por isso, a razão pela qual, em certos sectores do serviço público, estão sendo usadas fórmulas mais ou menos do gênero da que vou redigir abaixo:

O Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), depois de ouvir a Divisão do Pessoal (D.P.) do Departamento de Administração (D.A.) do Ministério da Educação e Saude (M.E.S.) e de fazer examinar o extranumerário pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I.N.E.P.), determinou ao Instituto de

Providência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), etc..

Se as iniciais foram adotadas para simplificar e abreviar, parece que, em textos como o que formulei acima, só servem para complicar e alongar os períodos.

Infelizmente esse uso está ficando muito difundido ultimamente. Ouvi dizer que certas bancas de concursos e provas de habilitação marcam erro aos candidatos que não acrescentam as abreviaturas aos nomes escritos por extenso.

Se é verdade e se o uso continua, melhor será acabar com as abreviaturas, que se tornaram aumentativas.

Salvo melhor juízo (S.m.j.).

— NOTA DA REDAÇÃO :

O nosso colaborador, Sr. Luis Carlos Junior, recebeu, a propósito de seu artigo, publicado na “Revista” de junho, a seguinte carta do Dr. M. A. Teixeira de Freitas, Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saude e Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

“*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

Secretaria Geral

Rio de Janeiro, 19-6-42

Distinto Patrício,

Sr. Luis Carlos Junior,

Atenciosas saudações.

Lí, com o maior interesse, o artigo de sua autoria, intitulado “A acentuação na grafia oficial”, inserto no último número da “Revista do Serviço Público”.

Apresentando-lhe os melhores agradecimentos pelas honrosas citações com que me distinguiu, quero felicitá-lo pelos justos argumentos e pontos de vista expostos no referido trabalho sobre o sempre momentoso tema da ortografia simplificada.

E'-me grato o ensejo para colocar em suas mãos um exemplar de recente publicação do I.B.G.E. — “O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Ortografia” — cuja leitura poderá decerto interessá-lo.

Com os protestos de minha elevada consideração, subscrevo-me, atenciosamente,

Col.^a, at.^o e ob.^o

M. A. Teixeira de Freitas”.